

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2024, CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E
POSTO ZEPPE OASIS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS para manter a boa execução das atividades da empresa, já que o abastecimento da frota de veículos é contínuo;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo que vigorão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DEPAD.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 35/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 30 de maio de 2025.

....
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

POSTO ZEPPE OASIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas
Gestor do Departamento